Dossiê da emenda Pix 202640620003

Plano de ação 09032026-096343 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Evidência parcial: contrato(s) compatível(is) somam R$ 172.207,55, 43% do valor repassado (R$ 398.000,00). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Ricardo Guidi
Beneficiário	MUNICIPIO DE PAULO LOPES (SC)
Município / IBGE	Paulo Lopes / 4212304
População (IBGE)	10093
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE TRECHO DA TRAVESSA ARI MANOEL DA SILVA - ÁREA URBANA DO BAIRRO PENHA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE TRECHO DA RUA ROGER VANDERLIN - ÁREA URBANA DO BAIRRO MORRO DO FREITAS

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202640620003 de Ricardo Guidi

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB001831

2026-10-16 Contrato - R$ 172.207,55: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROGER VANDERLIN - BAIRRO MORRO DO FREITAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEFINIÇÕES
https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2026/550

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-10-16 - R$ 172.207,55 - confiança 60% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROGER VANDERLIN - BAIRRO MORRO DO FREITAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEFINIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSITIVA N° 1052/2026-SC, RECURSOS PRÓPRIOS E DA EMENDA IMPOSITIVA N° 202640620003-FEDERAL.

Fornecedor: VERLICH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (28257820000182)

Análise: Correspondência parcial: o contrato trata de pavimentação da Rua Roger Vanderlin - Bairro Morro do Freitas, que consta literalmente no objeto declarado da emenda. O objeto declarado também inclui a Travessa Ari Manoel da Silva - Bairro Penha, que não aparece no documento consultado, e o valor do contrato (R$ 172.207,55) é inferior ao valor repassado (R$ 398.000,00). O documento cita recursos da emenda impositiva nº 1052/2026-SC, recursos próprios e da emenda federal nº 202640620003, sem detalhamento da divisão de valores. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o restante do recurso tenha sido aplicado ao objeto declarado; isso é apenas um indício a ser verificado com outros documentos.
https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2026/550

[pncp_contrato] 2026-08-11 - R$ 79.596,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto deste pregão é a outorga em regime de concessão para a utilização do Ginásio Municipal de Esportes Osni Manoel dos Santos, localizado na Rua José Pereira da Silva, Bairro Centro, Paulo Lopes/SC, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1675/2016, Decreto Municipal Nº 037/2025.

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.869.799-**)

Análise: O objeto do documento (concessão de uso de ginásio municipal de esportes) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação em lajotas sextavadas de vias urbanas), e o valor do documento (R$ 79.596,00) difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de relação entre este contrato e o uso do recurso da emenda; trata-se apenas de um indício de divergência que requer verificação adicional.
https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2025/739

[pncp_contrato] 2026-07-13 - R$ 255.000,00 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM IMPLEMENTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NA RUA ALVINA SERAFIM DA LUZ, BAIRRO PENHA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEFINIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC.

Fornecedor: BRATROM PROJETOS E OBRAS LTDA (45147671000118)

Análise: Há indício de divergência entre o objeto declarado da emenda e o contrato público: a emenda trata de pavimentação em lajotas sextavadas de trechos da Travessa Ari Manoel da Silva e da Rua Roger Vanderlin (bairros Penha e Morro do Freitas), enquanto o contrato trata de pavimentação e revitalização com implantação de parque infantil na Rua Alvina Serafim da Luz (bairro Penha). Os logradouros, a descrição da intervenção e o valor (R$ 255.000,00 contra R$ 398.000,00 repassados) não coincidem. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2026/426

[pncp_contrato] 2026-10-16 - R$ 111.159,50 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROGER VANDERLIN - BAIRRO MORRO DO FREITAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEFINIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSITIVA N° 1052/2026-SC, RECURSOS PRÓPRIOS E DA EMENDA IMPOSITIVA N° 202640620003-FEDERAL.

Fornecedor: VERLICH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (28257820000182)

Análise: Indício de correspondência parcial: o documento trata de pavimentação da Rua Roger Vanderlin, no Bairro Morro do Freitas, que aparece no objeto declarado da emenda. Porém, o objeto declarado também cita a Travessa Ari Manoel da Silva (Bairro Penha), que não consta do documento. O documento não menciona lajotas sextavadas, e seu valor (R$ 111.159,50) é uma fração do valor repassado (R$ 398.000,00). O contrato ainda indica financiamento combinado com recursos próprios e com outra emenda federal, o que impede associá-lo integralmente à emenda analisada. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que este contrato represente o uso total do recurso; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2026/551

[pncp_contrato] 2026-05-05 - R$ 710.819,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço unitário (material + mão-de-obra), para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA E DRENAGEM DA RUA RUFINO MANOEL DE JESUS, BAIRRO- MORRO DO FREITAS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital, conforme especificações constantes do projeto básico

Fornecedor: QUALIDADE MINERACAO LTDA (00820854000114)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda descreve pavimentação em lajotas sextavadas de trechos da Travessa Ari Manoel da Silva (bairro Penha) e da Rua Roger Vanderlin (bairro Morro do Freitas), enquanto o contrato trata de pavimentação rígida e drenagem da Rua Rufino Manoel de Jesus (bairro Morro do Freitas). Logradouro, tipo de pavimento e escopo (inclui drenagem) não coincidem, e o valor do contrato (R$ 710.819,00) difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não foi encontrada, nas fontes consultadas, evidência de vínculo entre o contrato e a emenda; a confiança baixa indica que este documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2026/291

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/96343/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/96343/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/96343/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202640620003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.